Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1265

DECRETO 50 / 2018

"Decreta o feriado do servidor público municipal"

O prefeito Municipal de Felício dos Santos, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 375/94, que institui o dia do servidor público municipal;

Considerando a proposta de governo desta gestão em valorizar e garantir as prerrogativas do funcionalismo público;

Considerando a conveniência e oportunidade na otimização de eficiência das atividades administrativas:

Decreta:

Art, 1°. É declarado feriado municipal o dia 01 de novembro de 2018, como sendo dia do servidor público, nos termos da Lei n. 375/94, que institui o Estatuto do Servidor Público, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2°. O dia do Servidor será comemorado neste ano em 01 de novembro de 2018, quinta – feira, data em que não haverá expediente na Administração Pública Municipal.

Art. 3°. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Felicio dos Santos, 25 de outubro de 2018.

RICARDO JOSÉ ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
Data 25/10/2018
ASSINATURA